



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Regime de Urgência
Aprovado em 07/08/2001
Presidente

Autógrafo

Lei nº 1932

de 04 de setembro de 2001

Dispõe sobre a desapropriação de área de terra
por interesse social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar através de Decreto, por interesse social e utilidade pública, uma área de terra de 1.200,00 m² desmembrada de maior porção de uma área de 27.190,00 m² designada como lote n.º 118, situada na Fazenda das Cruzes, em Demétrio Ribeiro, 1º Distrito deste Município, que mede 24,00 m de frente para a rua Américo Pedroso, 50,00 m pelo lado direito em linha reta, confrontando com a área remanescente, 50,00 m pelo lado esquerdo em linha reta, confrontando com a área remanescente e 24,00 de fundos em linha reta, confrontando também com a área remanescente.

Art. 2º - A área acima será destinada à construção de uma creche em Demétrio Ribeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 04 de setembro de 2001.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal